Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. Nº.....

=L E I Nº 1.431/73=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de - Cr$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), para pagamento de aluguel do prédio onde funciona o Grupo Escolar de Vila Araceli, junto ao Patronato Juvenil Garcense, referente ao período de - janeiro a dezembro de 1 973, na base de Cr$ 500,00 mensais.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

BEM ESTAR SOCIAL
Diversos
Serviços Diversos
3215 89 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS
18 - Associação de Previdência dos funcionário Publicos Municipais de Garça Cr$ 6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em - vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

Garça, 11 de julho de 1 973.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.-

Ivan Pinheiro Rodrigues
Resp. expediente D.E.-